



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal nº 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Educação (SEMED)

Necessidade da Administração: aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A contratação é necessária para a manutenção da alimentação escolar das escolas municipais de ensino infantil e fundamental de Santo Antônio da Patrulha, a fim de atender a Resolução nº 06/2020 do FNDE, que dispõe sobre a obrigatoriedade do cumprimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Justifica-se, também, a aquisição de alimentos para a APAE, por ser mantenedora da Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo e atender alunos do município que requerem atendimento especial. O município recebe recurso federal para o subsídio da alimentação nesta unidade. Da mesma forma, justifica-se a aquisição para a AABB em virtude de convênio entre a fundação e o município, uma vez que os alunos da rede municipal são atendidos na AABB.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê nos itens daquele documento (conforme tabela abaixo), estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

OBJETO	CÓDIGO PAC
Abobrinha italiana	5511
Açúcar mascavo orgânico	4402
Aipim descascado, congelado	4403
Alface orgânica	4404
Arroz convencional	4366
Banana	4407
Batata doce	4408
Bergamota (comum)	4410



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Beterraba	4412
Brócolis	4414
Cebola	4415
Couve-flor	4420
Couve manteiga orgânica	4419
Cuca colonial	4422
Doce de frutas	4423
Feijão preto	4383
Feijão orgânico	4424
Filé de peixe tilápia	4425
Laranja	4429
Maracujá	4434
Mel de abelha	4435
Melado de cana	4436
Melancia	4437
Milho verde in natura	4439
Moranga cabootatia	4440
Ovo colonial	4442
Repolho	4443
Suco de uva integral	4551
Tempero verde orgânico	4446

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Chamada Pública, de acordo com o regramento do PNAE (Lei nº 11.947/2009 e Resolução 06/2020 do FNDE), e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação, nos termos do art. 36 da Resolução 06/2020.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

ANTERIOR	OBJETO	UNI	QUANT	ATUAL	QUANT	PERÍODO
----------	--------	-----	-------	-------	-------	---------

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“CRACK: A PEDRA DA MORTE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<p>Abobrinha: Dispensa de Licitação 015/2018. De mais alimentos: Chamada Pública 01/2024; Chamada Pública 01/2025.</p>	Abobrinha italiana	KG	400	<p>Processo atual</p> <p>Janeiro a dezembro do ano respectivo à Chamada Pública</p>	200	
	Açúcar mascavo orgânico	KG	300		300	
	Aipim descascado, congelado	KG	3.000		2.600	
	Alface orgânica	KG	800		700	
	Arroz convencional	PCT	4.000		2.700	
	Banana	KG	25.000		25.000	
	Batata doce	KG	5.300		5.300	
	Bergamota	KG	2.060		2.000	
	Beterraba	KG	1.000		500	
	Brócolis	KG	300		150	
	Cebola	KG	2.000		500	
	Couve-flor	KG	300		150	
	Couve manteiga orgânica	KG	600		500	
	Cuca colonial	Unid	300		200	
	Doce de frutas s/ açúcar	Unid	400		400	
	Feijão preto	KG	4.000		2.000	
	Feijão orgânico	KG	500		500	
	Filé de peixe tilápia	500g	830		830	
	Laranja	KG	8.000		5.000	
	Maracujá	KG	200		150	
	Mel de abelha	KG	100		100	
	Melado de cana	KG	80		100	
	Melancia	KG	5.100		1.500	
	Milho verde in natura	KG	500		200	
	Moranga cabootia	KG	2.000		1.500	
	Ovo colonial	DZ	4.500		3.500	
	Repolho	KG	2.000		1.500	
	Suco de uva integral	LT	375		400	
	Tempero verde orgânico	KG	300		300	

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Ao analisar as opções disponíveis no mercado para atendimento da demanda, a aquisição dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, através da Chamada Pública, apresenta-se como a solução mais responsável, econômica e adequada em termos de atendimento do PNAE. No momento, inexistem outras hipóteses possíveis para aquisição e atendimento desta necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nesse viés, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidade da secretaria relacionada no processo (SEMED).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 501.261,60.

PRODUTO	UNI	Feira Agrisap	Média TCE-RS Licitacon	Qtdade pesquisa licitacon	R\$ UNID Média Agrisap + Licitacon	Qtdade Interesse COMPRA	R\$ TOTAL
Abobrinha italiana	KG	não há	R\$ 5,86	3	R\$ 5,86	200	R\$ 1.172,00
Açúcar mascavo orgânico	KG	R\$ 13,00	R\$ 14,46	3	R\$ 13,73	300	R\$ 4.118,50
Aipim descascado, congelado	KG	R\$ 7,00	R\$ 10,18	3	R\$ 8,59	2.600	R\$ 22.334,00
Alface orgânica	KG	R\$ 15,00	R\$ 18,78	3	R\$ 16,89	700	R\$ 11.823,00
Arroz convencional	PCT	não há	R\$ 36,33	3	R\$ 36,33	2.700	R\$ 98.091,00
Banana	KG	R\$ 5,00	R\$ 5,83	3	R\$ 5,42	25.000	R\$ 135.416,67
Batata doce	KG	R\$ 6,00	R\$ 5,92	3	R\$ 5,96	5.300	R\$ 31.588,00
Bergamota	KG	R\$ 4,00	R\$ 5,34	3	R\$ 4,67	2.000	R\$ 9.343,33
Beterraba	KG	R\$ 10,00	R\$ 6,93	3	R\$ 8,47	500	R\$ 4.233,33
Brócolis	KG	R\$ 8,00	R\$ 9,28	3	R\$ 8,64	150	R\$ 1.296,25
Cebola	KG	R\$ 6,00	R\$ 5,99	3	R\$ 6,00	500	R\$ 2.998,33
Couve-flor	KG	R\$ 8,00	R\$ 9,60	3	R\$ 8,80	150	R\$ 1.320,25
Couve manteiga orgânica	KG	R\$ 20,00	R\$ 14,76	3	R\$ 17,38	500	R\$ 8.690,83
Cuca colonial	Unid	R\$ 10,00	R\$ 14,39	3	R\$ 12,19	200	R\$ 2.438,67
Doce de frutas s/ açúcar	Unid	R\$ 8,00	R\$ 16,52	3	R\$ 12,26	400	R\$ 4.903,33
Feijão preto	KG	R\$ 8,00	R\$ 10,71	3	R\$ 9,35	2.000	R\$ 18.706,67
Feijão orgânico	KG	R\$ 12,00	R\$ 16,89	3	R\$ 14,45	500	R\$ 7.223,33
Filé de peixe tilápia	500g	R\$ 30,00	R\$ 28,14	3	R\$ 29,07	830	R\$ 24.128,10
Laranja	KG	R\$ 4,00	R\$ 5,16	3	R\$ 4,58	5.000	R\$ 22.900,00
Maracujá	KG	R\$ 16,00	R\$ 14,07	3	R\$ 15,03	150	R\$ 2.255,00
Mel de abelha	KG	R\$ 35,00	R\$ 36,69	3	R\$ 35,85	100	R\$ 3.584,50
Melado de cana	KG	R\$ 15,00	R\$ 20,00	3	R\$ 17,50	100	R\$ 1.750,00
Melancia	KG	R\$ 4,00	R\$ 3,83	3	R\$ 3,92	1.500	R\$ 5.872,50
Milho verde in natura	KG	R\$ 8,00	R\$ 7,91	3	R\$ 7,95	200	R\$ 1.590,67
Moranga cabootia	KG	R\$ 4,00	R\$ 5,25	3	R\$ 4,62	1.500	R\$ 6.935,00
Ovo colonial	DZ	R\$ 14,00	R\$ 13,21	3	R\$ 13,60	3.500	R\$ 47.611,67

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“CRACK: A PEDRA DA MORTE”



Repolho	KG	R\$ 5,00	R\$ 4,90	3	R\$ 4,95	1.500	R\$ 7.422,50
Suco de uva integral	LT	R\$ 15,00	R\$ 16,66	3	R\$ 15,83	400	R\$ 6.332,67
Tempero verde orgânico	KG	R\$ 20,00	R\$ 14,54	3	R\$ 17,27	300	R\$ 5.181,50
TOTAL CONTRATAÇÃO: R\$ 501.330,60							

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de gêneros alimentícios, incluindo produtos não perecíveis e perecíveis (hortifrutigranjeiros), oriundos da agricultura familiar.

7.1 Especificação e justificativa da aquisição:

A aquisição dos gêneros alimentícios (de acordo com especificações da tabela abaixo) é fundamental para o atendimento da alimentação escolar municipal.

O PNAE é política pública federal obrigatória em todos os municípios e regida pela Lei nº 11.947/2009 e pela Resolução 06/2020. O cumprimento adequado visa garantir seu objetivo que é "contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo", conforme cita a legislação.

Rege a legislação que os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável, devendo ser adaptados, se necessário, para atender aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais (como intolerâncias alimentares). A porção ofertada deve ser diferenciada por conta da faixa etária e pelo tempo que o aluno passa na escola (turno parcial ou integral), conforme suas necessidades nutricionais diárias de energia, macro nutriente (carboidratos, proteína e lipídeo) e os micronutrientes (vitaminas e minerais), englobando fontes de ferro heme (carnes), hortifrutigranjeiros (frutas, legumes, verduras e ovos), leguminosas (feijão, lentilha) e cereais (arroz, macarrão, farinhas, aveia).

Conforme Lei 15.226, de 30 de setembro de 2025 (que altera a Lei nº 11.947 do PNAE), o percentual mínimo obrigatório de aquisição de alimentos da agricultura familiar - adquirido com o recurso federal disponibilizado para os municípios - foi elevado de 30% para 45%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	KG	Abobrinha, de 1 ^a qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.
02	KG	Açúcar mascavo orgânico. Pacote de 1kg embalagem plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de no mínimo 6 meses.
03	KG	Aipim. Descascado, congelado, de 1 ^a qualidade, raízes em tamanho médio, em boas condições de consumo.
04	KG	Alface lisa orgânica. Nova, folhas íntegras, de 1 ^a qualidade, sem terra.
05	PCT	Arroz branco. Polido tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente.
06	KG	Banana Branca. De 1 ^a qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.
07	KG	Batata Doce. Nova, de 1 ^a qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.
08	KG	Bergamota comum. Sem manchas escuras ou machucados.
09	KG	Beterraba. De primeira qualidade, sem folhas, nova, tamanho médio, casca sã, rígida e sem rupturas.
10	KG	Brócolis, 1 ^a qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.
11	KG	Cebola de primeira, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.
12	KG	Couve-flor de 1 ^a qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.
13	KG	Couve manteiga orgânica. Nova, de 1 ^a qualidade, folhas verdes e sem rupturas.
14	UN	Cuca colonial. Sem recheio, com farofa, unidade com no mínimo 700g, macia, bem assada, sem presença de matérias estranhas ou sujidades, produzida um dia antes ou no dia da entrega. Sem adição de conservantes e gordura vegetal hidrogenada. Embalagem atóxica, com rótulo na embalagem identificando ingredientes, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade 05 dias a contar da data de entrega.
15	UN	Doce de Frutas do tipo chimia, produzido com frutas da estação, embalagem de 300 g, devendo constar na embalagem ingredientes, data de fabricação e validade de no mínimo 2 meses, sem adição de açúcar, adoçado com polpa de maçã.
16	KG	Feijão preto tipo 1. Novo, pacote de 1 kg, de 1 ^a qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.
17	KG	Feijão preto orgânico. Novo, pacote de 1 kg, de 1 ^a qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, cultivado sem agrotóxicos e produtos

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		químicos, preservando seu valor nutricional. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.
18	500g	Filé de peixe tilápia moída. De 1 ^a qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em embalagem plástica resistente e transparente com 500g e temperatura de conservação de no mínimo -18°C. O produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Pacotes rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento, validade e nº de registro no órgão competente. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.
19	KG	Laranja para suco. De 1 ^a qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas.
20	KG	Maracujá. Graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, como polpa firme e intacta.
21	KG	Mel de abelha. Produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. O mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial e deverá apresentar aspecto líquido denso. Cor levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura. Embalagem atóxica de 1kg com rótulo e validade mínima de 1 ano.
22	KG	Melado de cana-de-açúcar orgânico. Em pote plástico de 1 kg, atóxico, resistente, lacrado, prazo de validade de no mínimo 6 meses.
23	KG	Melancia. Nova, de 1 ^a qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato, com casca lisa, lustrosa e livre de sujidades, com odor agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados e/ou coloração não característica.
24	KG	Milho verde in natura. Espiga de 1 ^a qualidade, tamanho médio a grande. Características adicionais: íntegro e sem fungos. Descascado, sem “cabelo/barba” da espiga.
25	KG	Moranga cabotiá. De 1 ^a qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.
26	DZ	Ovos Coloniais. De galinha, tipo 1, não trincados, não quebrados, com odor agradável, casca lisa e limpa. Embalados em grade específica para este produto envolto com material plástico para proteção ou em caixa específica para ovos com tampa. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Com rótulo e prazo de validade de no mínimo 15 dias.
27	KG	Repolho verde. De primeira qualidade, sem sujidades e íntegro.
28	LT	Suco de uva tinto integral, contendo como ingrediente apenas suco de uva integral, sem adição de açúcares, conservantes, corantes e aromatizantes. Embalagem de 1 litro. Validade mínima de 04 meses na data da entrega.
29	KG	Tempero verde orgânico. Contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, cor verde escuro sem manchas de boa qualidade.



7.2 Comprovação da vantajosidade:

A aquisição dos gêneros alimentícios apresenta-se como uma medida vantajosa e estratégica para atender de forma eficaz e segura as necessidades da Administração Pública, no que diz respeito ao compromisso com o PNAE.

Neste sentido, segue indicação de potenciais agricultores familiares: Alexandre Silveira Ramos, Altair Antônio da Oliveira, Anderson Maroni da Silva, Anselmo Antônio Petró, Anselmo de Jesus Lima de Souza, Claudiomar Silveira dos Santos, Claudiomiro Silveira dos Santos, Felipe Iaronka, Ildefonso Rost Martins, João Carlos Ferreira, João Cláudio Santos, Jorge Gil da Silva, Leandro Roberto Sbardelotto, Marcelo Meregalli Robaski, Maria da Silva Meregalli, Marli Boniatti, Neli Cardoso Neves, Osvaldina Cândida Vieira, Pedro Robaski, Teresinha de Fátima Lino, Vilson Dutra da Silva, Vinicius Meregalli Robaski, Cooperativa dos Trabalhadores Assentados de Porto Alegre- COOTAP.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexistente e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



A Secretaria Municipal da Educação (SEMED) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- k) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Vislumbram-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Uso e descarte adequado dos insumos/materiais utilizados na produção e envase dos bens a serem adquiridos.	O produtor contratado e a família que atua na produção deverá exercer a atividade de forma sustentavelmente adequada em relação ao descarte de produtos que não estejam em condições plenas para entrega e consumo humano.
IMPACTO SOCIAL	
A aquisição dos gêneros alimentícios possui significativo impacto social na medida em que garante o atendimento da importante política pública que é o PNAE, tanto para os alunos da rede municipal como para os agricultores familiares do município e região.	
IMPACTO ECONÔMICO	
A aquisição dos alimentos por meio da Chamada Pública garante o adequado controle no processo de pedido e distribuição de acordo com a necessidade da secretaria, bem como, do PNAE.	

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.



13. ANÁLISE DE RISCO

Para a presente contratação, poderão ocorrer riscos de não cumprimento pelos agricultores familiares vencedores da Chamada Pública, ocasionando a necessidade de elaboração de notificações extrajudiciais e - persistindo a inexecução - a abertura de Processo Administrativo Especial (PAE). Tal situação pode resultar na falta do objeto licitado e, consequentemente, insuficiência do material necessário à Administração.

Para evitar tal situação, deverá ser formalizado contrato com os fornecedores que comprove(m) aptidão para fornecer os materiais à Administração Pública de acordo com as exigências especificadas, por intermédio dos documentos de habilitação. Da mesma forma, deve ser orientado aos licitantes a importância acerca do cumprimento das obrigações estabelecidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos licitatórios

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 07 de novembro de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO: Cássia Cristina Salmoria

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Silvani da Silva Ramos

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Rodrigo Gomes Massulo



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela UVFB.RKT2.AZVC.GTGK

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 07/11/2025 às 16:46:15.

Documento assinado eletronicamente por **SILVANI DA SILVA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)** em 10/11/2025 às 11:48:06.

Documento assinado eletronicamente por **CASSIA CRISTINA SALMORIA**, em 10/11/2025 às 07:58:36.